



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº1.072 /2021

Mococa, 28 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria nº1.499, de 5 de julho de 2021.

O recurso já está creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa utilize como incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Gabinete do Prefeito

Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro

Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410

www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 120, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº1.499, de 5 de julho de 2021, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079.2.017 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 221) R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079.2.017- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 225) R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com os recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVADO

Em 1º Discussão por 14 FAV - 1AUS

Sessão 08 / novembro / 2021

EDUARDO RIBEIRO BARISON

APROVADO Prefeito Municipal

Em 2º Discussão por 14 FAV - 1AUS

Sessão 08 / novembro / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Ofício nº 632/2021

LNBJ

Mococa, 26 de outubro de 2021

ASSUNTO: Solicitação de crédito suplementar .

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2021) do município de Mococa SP, conforme portaria nº 1.499 de 05 de julho de 2021 .

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

DESPESA	DESCRÍÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
221	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Material de Consumo	R\$150.000,00
225	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.302.0079	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.00.05.0300	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$150.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

LUIZ NICANOR BETTIOL JÚNIOR
Diretor de Saúde



Luiz Nicanor Bettoli Júnior
R\$ 10.512.084,80
Município de Mococa - SP

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa-SP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 06/07/2021 | Edição 160 | Anexo 1 | Página 73

Diário Oficial do Ministério da Saúde

PORTARIA N° 1.499, DE 5 DE JULHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde; a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário no custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfnr.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUN. PRO
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA	36000388241202100	150.000,00	29730001	150.000,00	1030
AM	LABRÉA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LABRÉA-AM	36000388527202100	500.000,00	34960002	500.000,00	1030
BA	CANUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANUDOS	36000387834202100	200.000,00	27450002	200.000,00	1030
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	36000387062202100	1.000.000,00	27450002	1.000.000,00	1030
BA	MADRE DE DEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MADRE DE DEUS	36000387922202100	100.000,00	24680017	100.000,00	1030
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388357202100	400.000,00	36940003	400.000,00	1030
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388412202100	380.000,00	36940003	380.000,00	1030
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388421202100	200.000,00	36940003	200.000,00	1030
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388530202100	8.139.993,00	41560002	8.139.993,00	1030
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA	36000388858202100	500.000,00	36340003	500.000,00	1030
CE	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA	36000388396202100	1.000.000,00	27000007	1.000.000,00	1030
CE	AURORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA	36000388415202100	124.392,00	41470002	124.392,00	1030
CE	BARBALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA	36000388930202100	600.000,00	41470002	600.000,00	1030

SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000387122202100	380.000,00	41610002 25340011	300.000,00 80.000,00	1036 1036
SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000387193202100	150.000,00	28130010	150.000,00	1036
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000388975202100	100.000,00	40630003	100.000,00	1036
TOTAL		54 PROPOSTAS			26.381.726,00		

Este conteúdo não substitui o documento normativo definitivo.

SP. MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000387122202100	380.000,00	41810002	300.000,00	1030250182E900035	6384471	300.000,00
				25340011	80.000,00	1030250182E900001	2705222	80.000,00



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

322600010

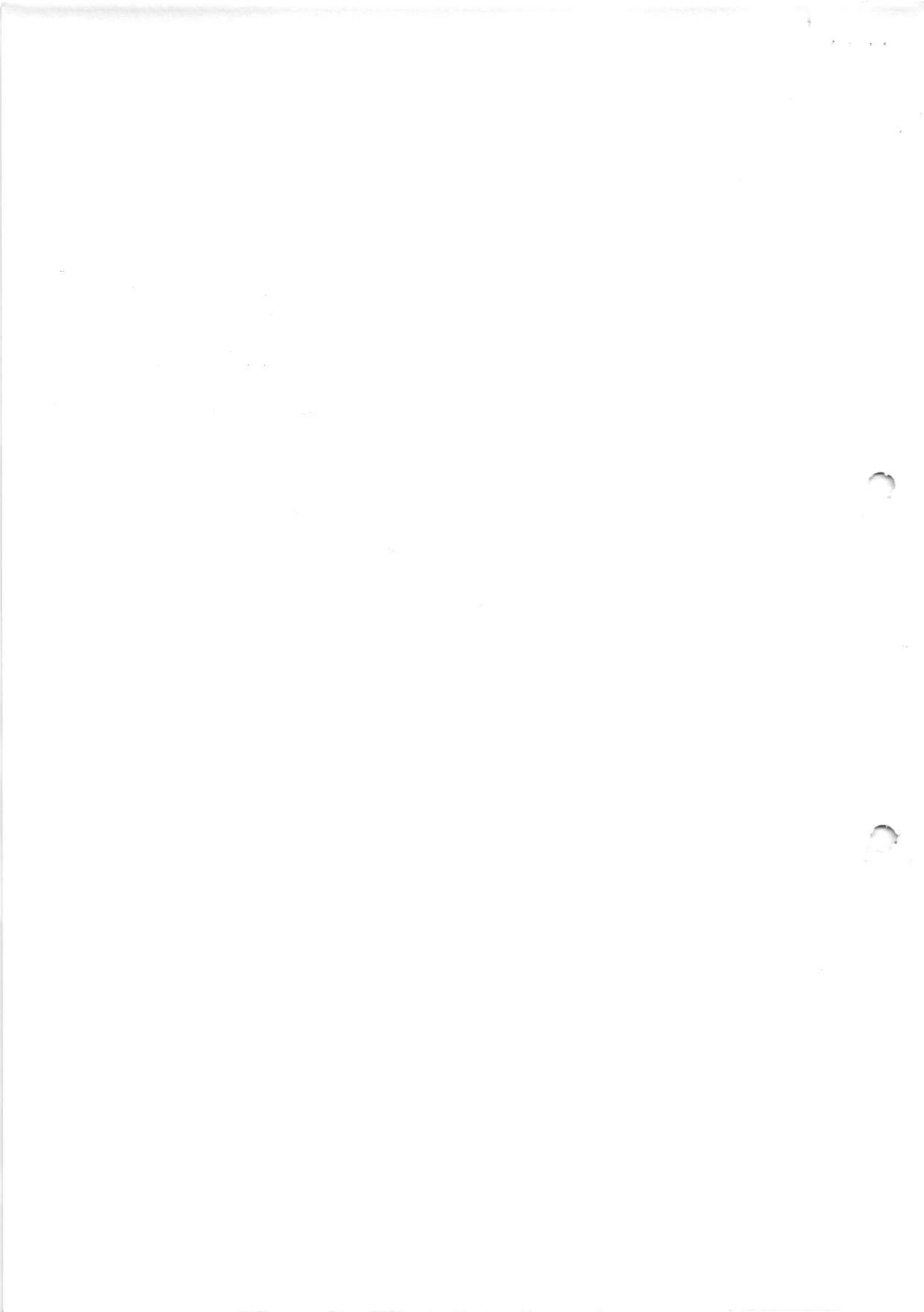
0332/018/01624035-6

FMS-MOCOGA FMS CONVENT

de: 19/10/2021 até: 19/10/2021

Detalhamento	Wx. (R\$)	Valor (R\$)	Em R\$ (R\$)
19/10/2021 * SALDO ANTERIOR		424.006,500	424.006,500
19/10/2021 550925 APlicação		21.919,000	402.087,500
19/10/2021 000001 CRED TED		32.087,500	380.000,000
19/10/2021 000001 CRED TED		380.000,000	0,00
19/10/2021 * SALDO FINAL			0,00

IMPRESSO **FECHAR**





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 2796	Data 08/11/2021	Rubrica B	APROVADO 08/11/2021 ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI Presidente
REQUERIMENTO N° 766/2021.			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matérias que especifica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de Urgência Especial para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI N° 114/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
2. PROJETO DE LEI N° 115/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
3. PROJETO DE LEI N° 116/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
4. PROJETO DE LEI N° 117/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI N° 119/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
6. PROJETO DE LEI N° 120/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
7. PROJETO DE LEI N° 121/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de novembro de 2021.

*Isabel Ribeiro da Silva
Geraldo Cesar
Joaquim Soárez
Joaquim Soárez
Joaquim Soárez*



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 37ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA -1º PERÍODO
DATA : 8 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO URGÊNCIA ESPECIAL
TURNO : ÚNICO.
PROTOCOLO : /2021

VEREADORES	VOTOS			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1- ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2- ADRIANA PERIANEZ RUIZ			X	
3- BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4- CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5- ELISÂNGELA MAZIERO			X	
6- GUILHERME GOMES	X			
7- JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	X			
8- JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	X			
9- LUIS FERNANDO DOS SANTOS – TIDI THAI	X			
10- NILTON CÉSAR GREIGHI – PROFESSOR BATATA	X			
11- PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	X			
12- PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13- PRISCILA GONÇALVES	X			
14- ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15- THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 13
Votos Contrários : 1
Ausentes : 21
Abstenções : 1
Total : 35

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

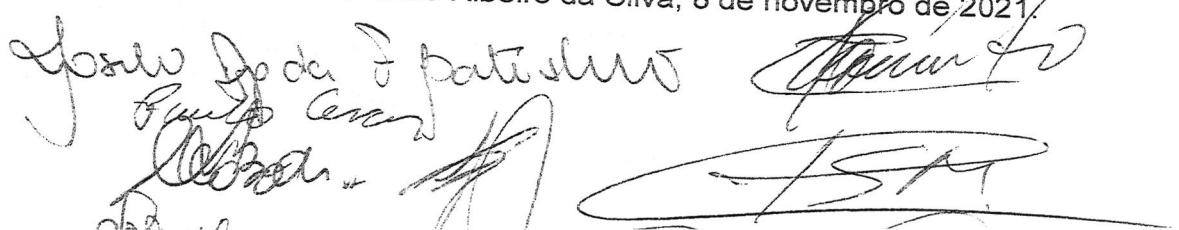
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO 08/11/2021
2797	08/11/2021	B	 ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI Presidente
REQUERIMENTO N° 767/2021.			EMENTA Requer convocação de Sessão Extraordinária para deliberação de matérias que específica.

Os Vereadores que subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem convocação de Sessão Extraordinária para as seguintes matérias:

1. PROJETO DE LEI N° 114/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
2. PROJETO DE LEI N° 115/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
3. PROJETO DE LEI N° 116/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
4. PROJETO DE LEI N° 117/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
5. PROJETO DE LEI N° 119/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
6. PROJETO DE LEI N° 120/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.
7. PROJETO DE LEI N° 121/2021, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de novembro de 2021.





Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 37ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO
DATA : 8 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO : 19 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO SOLICITANDO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2021

VEREADORES		VOTOS			
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	X			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ			X	
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	X			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	X			
6-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA – ZÉ DA COBRA	X			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA – BOB	X			
9-	LUIS FERNANDO DOS SANTOS – TIDI THAI	X			
10-	NILTON GREGHI – PROFESSOR BATATA	X			
11-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS – PAULO DOÇÃO	X			
12-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	X			
13-	PRISCILA GONÇALVES	X			
14-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	X			
15-	THIAGO JOSÉ COLPANI	X			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 14
Votos Contrários : 1
Ausentes : 1
Abstenções : 0
Total : 16

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 101/2021

PROJETO DE LEI Nº 120/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.499, de 5 de julho de 2021, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079.2.017 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 221).....R\$
150.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0079.2.017- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 225).....R\$
150.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300– Saúde





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 101/2021

PROJETO DE LEI Nº 120/2021

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo 1º desta Lei, serão cobertos com os recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 9 de novembro de 2021.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

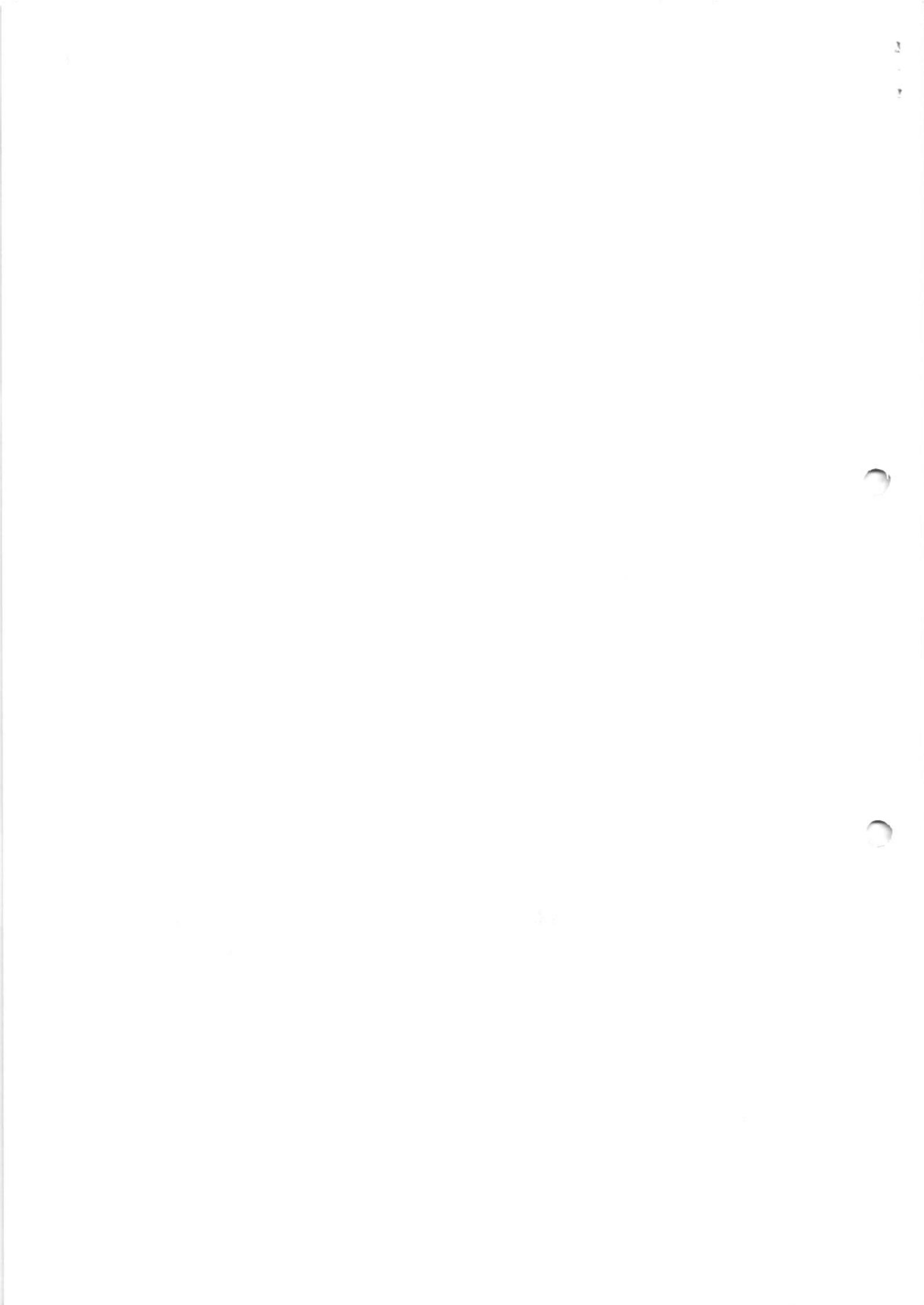
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH

1º Secretário

PRISCILA GONÇALVES

2ª Secretária





Maria Valéria Fecibas 09/11

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 9 de novembro de 2021.

OFÍCIO Nº 226/2021/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de lei aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 96/2021, referente ao Projeto de Lei nº 114/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

2. Autógrafo nº 97/2021, referente ao Projeto de Lei nº 115/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

3. Autógrafo nº 98/2021, referente ao Projeto de Lei nº 116/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

4. Autógrafo nº 99/2021, referente ao Projeto de Lei nº 117/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

5. Autógrafo nº 100/2021, referente ao Projeto de Lei nº 119/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

6. Autógrafo nº 101/2021, referente ao Projeto de Lei nº 120/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

7. Autógrafo nº 102/2021, referente ao Projeto de Lei nº 121/2021 (de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison), que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional

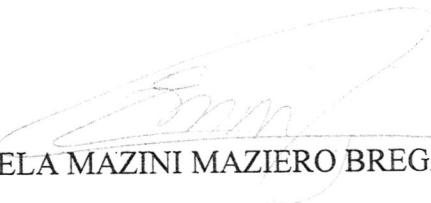




CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

suplementar, e dá outras providências.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 8 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI

Presidente

